
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 084/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O Sr. NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR:

NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA

Rua José Salomão Filho, nº. 430, Bairro Centro
Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400.000
CPF/MF sob o nº 774.507.016-34 e C.I. M-8.218.672 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 084/2017 – Dispensa nº 025/2017 – Processo nº 164/2017, firmado em 01/11/2017, localizado na Rua José Salomão Filho, Nº 428 – loja 01 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, destinado a extensão dos setores de arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 02 (dois) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 O prazo de locação será de 14(quatorze) meses, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2017, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.



Lagoa Santa, 31 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina)
PATRICIA SIBELY D'AVELAR
LOCATÁRIO

NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA
LOCADOR

Testemunhas:

CPF: 086.890.

CPF: 034869246-30